

Lei n.º 1057/2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR,
ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O
CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCADEL

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Aprovou e Eu Sanciono e
Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais), criando a seguinte dotação:
0603.08420251.003 – AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DA REDE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

4192- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 78.000,00
3260- Encargos da Dívida Interna	R\$ 3.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

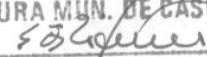
1201.13764471.022- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
4110- Obras e instalações	R\$ 40.000,00
1201.13764471.023- IMPLANTAÇÃO DE LAVAGENS PÚBLICAS	
4110- Obras e instalações	R\$ 5.000,00
1201.13774551.025- IMPLANTAÇÃO DE DIQUES DE PROTEÇÃO	
4110- Obras e instalações	R\$ 15.000,00
1201.14800251.026- IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE MÃO-DE-OBRA	
4110- Obras e instalações	R\$ 10.000,00
1201.14800251.026- IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE MÃO-DE-OBRA	
4120- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
1201.15573161.027- IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE HABITAÇÕES URBANAS	
3130- Serviços de terceiros e Encargos	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL-CE, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2001.

PUBLICADO DE ACORDO
COM A LEI Nº 879/97 NO
PERÍODO DE 19/07 a 26/07/2001

Responsável

PREFEITURA MUN. DE CASCADEL

Eduardo Florentino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL
Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - CEP - 62.850-000 - Cascavel - Ceará
C.G.C 07.589.369/0001-20 - C.G.F 06.920.253-2
PABX: (85) 334.2840 / 334.2841